



PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/18 PROCESSO CPL Nº 870/17 LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

RETIFICAÇÃO Nº 01

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através de sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento para retificar alguns itens do Edital. Este documento está sendo enviando a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada de Edital pela Internet e disponibilizado no site www.urbes.com.br até o presente momento, ressaltando que o seu conteúdo contempla modificações no teor do referido Edital.

Neste sentido, e de acordo com o § 4°. Do artigo 21 da Lei Federal n°. 8.666/93, os prazos estabelecidos no Edital ficam revisados.

1) Ficam retificados o Preâmbulo do Edital, Cláusula Quinta, subitem 5.1.2, e Anexo III, subitens 1.1.2, 2.19.1, 2.19.2, 2.19.3, 2.19.4, 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.2, 4.3 e 5 que passam a ter a seguinte redação:

"HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para:

Horário: às 09h00min

Do dia: 05 de junho de 2018

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Indicação do Pessoal Técnico que será responsável pela execução dos serviços, conforme disposto no Anexo III-Termo de Referência, com os respectivos comprovantes de registro ou inscrição nos respectivos Conselhos Regionais (CREA e CRM) e no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no caso do Técnico de Segurança do Trabalho, com validade na data de apresentação da proposta.
- b) Atestado(s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com as características, prazos e quantidades do objeto desta licitação, em no mínimo de 50% do solicitado neste edital.





ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Prestação de Serviços Especializados em Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.
- **1.1.1** Os serviços serão solicitados através de Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades da Urbes.
- **1.1.2** Os serviços serão prestados na sede da Urbes e em suas demais unidades, localizadas no município de Sorocaba, sendo:
- Sede Administrativa Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 Jd.
 Panorama;
 - Sede Operacional Rua Chile, 401 Barcelona;
- Terminal Urbano Santo Antônio Av Doutor Afonso Vergueiro, 733 Centro:
- Terminal Urbano São Paulo Rua Leopoldo Machado, 259, Centro.
- Casas do Cidadão, constituídas por seis unidades em endereços diversos.
- **1.1.3** Atualmente, a Urbes possui 530 colaboradores, incluídos funcionários celetistas, servidores SEMOB/ Prefeitura, aprendizes e estagiários.

2 DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1 Gestão de Segurança e Saúde do Trabalhador:

Gestão administrativa referente aos trabalhos necessários ao cumprimento das Normas Regulamentadoras e demais normas referentes à Segurança e Saúde do Trabalhador, com inspeções periódicas (no mínimo mensais) nas áreas de trabalho e emissão dos respectivos relatórios, detalhando as instalações, equipamentos e/ou rotinas observadas e apontando eventuais falhas a serem sanadas.

2.2 Gestão de Riscos de Acidentes de Trabalho:

Gestão de riscos de acidente de trabalho, com base nas inspeções periódicas realizadas e no histórico de incidentes/acidentes ocorridos, para evitar novas ocorrências ou repetições de casos, e sugestão de medidas preventivas e/ou corretivas.

2.3 LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho:

Elaboração, por profissional habilitado, do LTCAT da Urbes, em atendimento e conformidade com a Legislação Trabalhista e Previdenciária, e com as ARTs necessárias.

- 2.3.1 Atualização do documento nos prazos legais.
- **2.3.2** A contratada arcará integralmente com o custo dos apontamentos quantitativos/ laudos laboratoriais, que porventura sejam necessários para a elaboração do documento.





2.4 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais:

Elaboração, em conformidade com o LTCAT da empresa e com os respectivos Levantamentos Ambientais, em atendimento e conformidade com a NR 9.

2.4.1 Atualização do documento nos prazos legais.

2.5 PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional:

Elaboração, por profissional habilitado, acompanhamento, controle e orientação quanto ao PCMSO, em atendimento e conformidade com a NR 7.

2.5.1 Atualização do documento nos prazos legais.

2.6 Exames Médicos:

Realização, em laboratório próprio ou indicado pela contratada, dos Exames Médicos Clínicos e Complementares que se fizerem necessários (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, avaliação e demissional), com emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para cada funcionário, em conformidade com o previsto no PCMSO.

2.6.1 Os exames periódicos clínicos deverão ser realizados na sede da Urbes ou em local indicado pela mesma, sendo a contratada obrigada a enviar médico do trabalho de acordo com solicitação e agendamento prévio.

2.7 Laudo Ergonômico

Elaboração e atualização, por Equipe Multiprofissional, de "Laudo Ergonômico" das funções e/ou postos de trabalho da empresa, em atendimento e conformidade com a Legislação Trabalhista.

2.8 PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário

Assessoria e orientação na elaboração de PPPs das funções dos funcionários, em atendimento e conformidade com as Instruções Normativas e Legislação Trabalhista e Previdenciária.

2.9 Gestão da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

- **2.9.1** Assessoria na gestão de todas as obrigações da CIPA, tais como eleição, treinamento, acompanhamento de reuniões e outras atividades correlatas.
- **2.9.2** Realização de Cursos da CIPA: Em atendimento à NR 5, o curso deve ser ministrado após a posse dos membros da CIPA (anualmente).
- **2.9.3** O treinamento terá carga horária de 20 horas, preferencialmente subdivididas em 5 períodos de 04 horas cada, e deverá ser presencial, na sede da Urbes, ou em local por ela definido.

2.10 Mapas de Risco - NR 5

A contratada deverá assessorar a CIPA na elaboração e divulgação de "Mapeamento de Riscos" nos setores da empresa, conforme determina a Norma Regulamentadora NR 5, com atualização anual.





2.11 SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - NR 5

A contratada deverá assessorar a CIPA na organização e realização anual da SIPAT, conforme determina a Norma Regulamentadora NR 5.

2.12 Assistente Técnico de Perícias Médicas Trabalhistas

- **2.12.1** Assessoria e atuação como Assistente Técnico em processos trabalhistas referentes à Medicina, Segurança e Higiene do Trabalho.
- 2.12.2 Inclui a elaboração de quesitos e o acompanhamento da perícia.
- **2.12.3** As pericias poderão ser realizadas por médicos e/ou engenheiros do trabalho, de acordo com o objeto do processo e as necessidades da Urbes.

2.13 Brigada de Incêndio/ Emergência

- **2.13.1** Formação e Manutenção da Brigada, com treinamentos teóricos e práticos em Centro de Treinamentos apropriado, conforme determinam as legislações vigentes do Ministério do Trabalho e Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
- **2.13.2** A contratada deverá efetuar o dimensionamento da Brigada, conforme as normas técnicas vigentes.
- **2.13.3** O treinamento prático ocorrerá em Centro de Treinamentos apropriado e todas as despesas, tais como: aluguel, materiais etc correrão por conta da contratada, inclusive o transporte dos funcionários da Urbes até o local em ônibus ou similar.

2.14 Assessoria Técnica

Serviço de assessoria técnica sempre que necessário, nos assuntos relativos às Normas Regulamentadoras (NRs), Medicina, Segurança e Higiene do trabalho, entendendo-se como Assessoria a orientação na conduta a seguir para cumprimento das Normas. O contato poderá ocorrer por telefone, e-mail ou presencialmente, a critério da Urbes.

2.15 Emissão de Pareceres Técnicos

- **2.15.1** A contratada será responsável pela análise técnica e emissão correspondente de parecer, para situações específicas em que a Urbes solicite tal serviço.
- **2.15.2** A contratada arcará integralmente com o custo dos apontamentos quantitativos/ laudos laboratoriais, que porventura sejam necessários para a elaboração do documento.

2.16 Programas Especiais de Saúde

Assessoria Técnica para a realização dos Programas de saúde que se fizerem necessários, tais como prevenção de LER/DORT, prevenção e manutenção da Saúde Auditiva, Prevenção e Manutenção da Saúde Respiratória e Programa de Controle do Absenteísmo.





2.17 Homologação de Terceiros

Assessoria para avaliação de empresas, contratadas pela Urbes para realizarem serviços em suas dependências, quanto ao cumprimento das normas de segurança no trabalho e habilitações obrigatórias dos profissionais.

2.18 Cursos Obrigatórios

- **2.18.1** A contratada deverá assessorar a Urbes no cumprimento da NR 01 (integração de funcionários e ordem de serviços) e NR 06 (orientação para o uso de EPIs).
- **2.18.2** A contratada deverá, a partir da análise das tarefas exercidas pelos funcionários da Urbes, indicar a necessidade de treinamentos, além da indicação da carga horária mínima exigida para cada curso.

2.19 eSocial

- **2.19.1** A contratada deverá atender, integralmente, às disposições da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), dispostas no manual e suas alterações posteriores., principalmente quanto aos prazos e informações a serem apresentadas.
- 2.19.2 O envio das informações pertinentes aos eventos referentes a cada um dos layout's do eSocial ficará sob responsabilidade da Contratada, devendo ser elaborado através de software específico, de propriedade da contratada, ao qual Urbes deverá ter acesso, atreves de usuário específico, para consulta completa.
- 2.19.3 Os relatórios dos eventos referentes a cada um dos layouts e seus devidos comprovantes das informações enviadas ao eSocial deverão ser remetidos à Urbes no prazo de até 01 (um) dia útil após o envio.
- **2.19.4** Apresentar todos os relatórios de eventos do eSocial, gerado pelo Software da contratada dentro do prazo legal especificado por cada órgão de controle.

3 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

- **3.1** A empresa contratada deverá manter uma equipe de profissionais, devidamente qualificados, com domínio em suas respectivas áreas de atuação, portadores de crachá de identificação, para atendimento às solicitações da contratante sendo constituída, minimamente, pelos seguintes profissionais:
- 3.1.1 Técnico de Segurança do Trabalho, registrado junto ao MTE;
- 3.1.2 Médico do Trabalho, registrado junto ao CRM;
- 3.1.3 Engenheiro de Segurança do Trabalho, registrado junto ao CREA;





3.2 Os profissionais devem ter conhecimento em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, sendo devidamente registrados nos órgãos competentes, como Conselhos Regionais, Ministério do Trabalho etc e, para os instrutores da Brigada de Emergência (item 2.13) é necessário possuir qualificação em Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima de 60 horas) e técnicas de emergências médicas (carga horária mínima de 40 horas), além de curso de técnicas de ensino de no mínimo 40 horas, e outras qualificações que porventura sejam exigidas pelo Corpo de Bombeiros, responsável pelas regulamentações do tema.

3.3 O número de funcionários para a execução dos serviços ficará a cargo da contratada, devendo ser suficiente para o pleno atendimento às exigências dispostas neste Termo de Referência.

4. DA VISTORIA PRÉVIA

A licitante poderá, a seu critério, realizar vistoria prévia para inspeção dos locais da prestação dos serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

2) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital.

Sorocaba, 18 de maio de 2018.

Gilvana C. Bianchini Cruz Diretora Administrativa e Financeira







PREGÃO PRESENCIAL N° 22/18 (REABERTURA)

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Presencial nº 22/18 - CPL nº 870/17 – Licitação, do Tipo "Menor Preço", destinada a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho, está disponível no site <u>www.urbes.com.br</u>. **REABERTURA**: Dia 05/06/18 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas na **URBES**, rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3331-5000, no horário das 08h00min até 17h00min .

Sorocaba, 18 de maio de 2018.

Daniela Schimidt Antunes

Pregoeira

